



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança-Creche CL Antônio Rafael Andery

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.

TELEFONE:

(35) 3423-1894

WHATZAPP CORPORATIVO

(35) 9 9809-8036

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

xxxx

CONTA ESPECÍFICA:

00003219-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Maria Ivone Fonseca de Aquino

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG 5.xxx.x65

CPF:

533.xxx.xxx-x4

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: G, nº xx – Comunidade São Judas - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-xxx

CELULAR CRECHE:

(35) 9 9811.xxxx

CELULAR PARTICULAR:

(35) 9 9809-xxxx

E-MAIL:

xxxxxx.x.xxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica, atendendo às 95 (noventa e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses em regime integral, buscando ações para criar um ambiente adequado ao desenvolvimento da criança, além dos cuidados básicos para a manutenção de sua integridade.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 11 meses	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II
30	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
35	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
Total: 95		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1. Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PPP (Projeto Político Pedagógico) e ao Currículo Referência de Minas Gerais, com

materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos que estimulem o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.

2. Prestar atendimento educacional em regime integral para as crianças, possibilitando situações de aprendizagem mediadas pela elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, organização, saúde e bem-estar.
3. Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendidos como forma individual de ampliação das práticas sociais.
4. Elaborar de modo a articular os direitos de aprendizagem, os campos de experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as orientações didáticas e práticas cotidianas às principais concepções que norteiam a Educação Infantil.
5. Assegurar e promover a participação dos pais com a escola, professores e coordenação pedagógica, a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social do aluno.
6. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolê e bolas. Criando contexto que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias e questionamentos na busca do bem estar coletivo, individual e a preocupação com o outro e com a coletividade.
7. Oferecer aos alunos instalações prediais seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças. Realizar adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da OSC.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas do recurso FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 602.319,60 (seiscentos e dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal. Sendo 10 (dez) parcelas no

valor de R\$ 54.756,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) e uma parcela no valor de R\$ 54.756,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R\$602.319,60(seiscentos e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da Educação Básica: Professores, Monitor(a), Diretor(a).

Profissionais de Apoio: coordenador administrativo, assistente administrativo, auxiliar de secretaria, auxiliar de creche, cozinheira.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Salários

13º Salário.

Férias individuais.

Férias coletivas.

Rescisões contratuais e multas rescisórias.

Encargos sociais:

INSS/sobre folha salarial

FGTS/sobre folha salarial

IRRF/sobre folha salarial

PIS /sobre folha salarial

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

1. Para o ano letivo de 2024 a OSC, ofertará atendimento integral para 95 (noventa e cinco) crianças, disponibilizando atividades pedagógicas com estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Currículo Referência de Minas Gerais). Ofertas de atividades lúdicas para que as crianças tenham acesso integral ao processo de brincar e aprender.
2. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.

3. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento, cognitivo e psicomotor infantil.
4. Orientar, observar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.
5. Através de análise contínua, realizar atividades de desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e no desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.
6. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
7. Oferecer três refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente.
8. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das crianças com a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.
9. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização, para que todas as crianças estejam em um ambiente seguro e agradável.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Apresentação de portfólios semestrais, organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
2. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
3. Assegurar os direitos da criança ao lazer, onde a educação da primeira infância necessita de um ambiente apropriado para que as crianças manipulem objetos e brinquedos, interajam umas com as outras e aprendam. Os brinquedos que serão utilizados contribuirão com o desenvolvimento das crianças em seus aspectos cognitivos, afetivos, físicos-motores, morais, linguísticos e sociais.

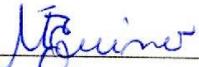
4. Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
5. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
6. Coletar informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agendas eletrônica) e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento global das crianças atendidas na instituição.
7. Organizar os registros psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas. As atividades a serem planejadas, objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.

Todas as ações previstas para o desenvolvimento de atividades, no alcance das metas para a plena execução do objeto desta parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta Organização, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico.

DATA E ASSINATURA

Maria Ivone Fonseca de Aquino
PRESIDENTE

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2024.



Maria Ivone Fonseca de Aquino
Presidente